Projeto Lei 631/86

"Autoriza a aquisição de imóvel e contém outras providências."

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Antônio Jacinto Coimbra, possuidor do lote nº 56 (cinquenta e seis), e o de sua filha Anacélia Jacinto, possuidora do lote nº 55 (cinquenta e cinco), localizados à Rua Floresta, Bairro Floresta, que serão doados à firma Plasmar Comércio de Plásticos LTDA, situada à Rua José Angelino Pereira nº 317, registrada no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 20604771/0001-94, com Inscrição Estadual de nº 690482430 0018.

Art.2º - O preço do referido imóvel é de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados) que será pago à vista.

Art.3º - Para cumprir com o pagamento do valor acima, fica aberto um crédito Especial no valor de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzados).

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Continua

Continuação

Tocantins, 17 de Dezembro de 1986

Sergine de Arruda
Magalinda Arruda
Prefeito Municipal